



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 126/2022/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a importância de estimular o debate e a troca de experiências entre os sujeitos que participam dos programas de apoio ao desenvolvimento do ensino vinculados à Prograd;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 11/2022/CONSUN que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação para o Ano Letivo de 2022, períodos de férias e de internato correspondentes e institui o período para a realização da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE – entre 18 e 21 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 07/2018/COSUEN, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 17/2018/COSUEN, que estabelece novas normas para o Programa de Monitoria Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA (PROMA-UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2018/CONSUN, que dispõe sobre a política de apoio à participação discente em eventos científicos, artístico-culturais e de extensão;

CONSIDERANDO o Edital nº 17/2022/PROGRAD e seus correlatos, que dispõe sobre a seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na Modalidade Promoção da Permanência de Estudantes Indígenas, Estudantes refugiados (as) e Portadores (as) de Visto Humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) para os Períodos Letivos Regulares de 2021.9 (equivalente a 2021.2), 2022.1 (ou equivalente) até dezembro de 2022 e para o Período Letivo de Férias 2022.3;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 82/2022 de 26 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP);

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 83/2022 de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

CONSIDERANDO a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial – PET;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os

arts. 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 002/2022 e seus correlatos, que dispõe sobre a seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN nº 013/2014, de 23 de julho de 2014, que institui e normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2018/COSUEN, de 07 de dezembro de 2018, a qual Institui o Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos(as) estudantes com deficiência da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2020/CONSUN, de 11 de dezembro de 2020, que aprova o Programa de Consolidação Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

RESOLVE:

Tornar públicas as normas específicas que regem a inscrição e submissão dos relatos de experiência para as apresentações nas rodas de conversa do III Seminário de Atividades Formativas da UNILA (SAFOR).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O III SAFOR é um evento da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de caráter formativo, que ocorrerá junto à 4ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) da UNILA, de 18 a 21 de outubro de 2022, com os seguintes objetivos:

- I. Possibilitar a socialização e reflexões sobre as atividades de ensino desenvolvidas e os resultados obtidos por meio dos seguintes programas acadêmicos:
 - a) Programa de monitoria acadêmica (PROMA);
 - b) Monitoria de ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário;
 - c) Monitoria de ensino na modalidade de promoção da inclusão e acessibilidade nos cursos de Graduação da UNILA;
 - d) Programa de apoio a discente em trabalho de conclusão de curso (PADTCC);
 - e) Programa de apoio à participação discente em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural (PAPADE);

- f) Programa de educação tutorial, referente ao PET/Conexões de saberes “Literatura e cultura como espaços da integração da universidade no projeto latino-americano”;
- g) Programa de educação pelo trabalho para a saúde (PET-Saúde) da UNILA;
- h) Programa residência pedagógica;
- i) Programa institucional de bolsas de iniciação à docência (PIBID);
- j) Programa de apoio financeiro ao desenvolvimento acadêmico dos(as) estudantes com Deficiência da UNILA – PADA;
- k) Programa de apoio à vivência de componentes curriculares (PVCC).

II. Possibilitar à comunidade universitária momentos de reflexão e discussão acerca da importância dos programas de ensino para a permanência na universidade e a integralização dos cursos de Graduação.

1.2 Poderão se inscrever neste edital apenas os(as) discentes participantes dos programas relacionados no item anterior no ano de 2022.

2. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

2.1 Os(as) discentes interessados em participar das rodas de conversa deverão submeter o relato de experiência conforme modelo do anexo I.

2.2 O relato de experiência deverá ser submetido única e exclusivamente por meio do Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1963/subscriptions/new>) no período descrito no cronograma.

§1º O relato de experiência poderá ser escrito em português ou em espanhol;

§2º O arquivo, em extensão PDF, deverá ser submetido com a formatação indicada no Anexo I do presente edital.

§3º O relato de experiência deverá ser submetido de modo individual.

2.3 O relato de experiência deve ser condizente com as ações desenvolvidas nos programas de ensino e estar em conformidade com os regramentos estipulados nesse edital.

2.4 A PROGRAD publicará, em editais específicos, o Resultado Preliminar e o Resultado Final da seleção dos relatos de experiência a serem apresentados conforme o cronograma apresentado no item 5.

2.5 Os relatos de experiência submetidos fora das regras previstas nesse edital não serão publicados nos Anais da 4ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

2.6 O(a) discente que submeter relato de experiência estará automaticamente inscrito no evento.

2.7 O discente poderá submeter mais de um relato desde que relativo à participação em programas diferentes.

2.8 Em caso de mais de uma submissão de relato de experiência relativo ao mesmo programa de ensino será considerada apenas o último envio.

3. DA APRESENTAÇÃO NAS RODAS DE CONVERSA

3.1 Entende-se por apresentador(a) de roda de conversa, o discente que tenha participado como monitor(a), bolsista e voluntário(a), ou tenha sido contemplado(a) com auxílio financeiro nos programas indicados no inciso I do item 1.1.

3.2 A apresentação nas rodas de conversa será facultativa para todos os participantes dos programas elencados no inciso I do item 1.1.

3.3 O tempo de apresentação de cada relato será de até 10 minutos, sem exposição de material visual, em rodas de conversa organizadas pela PROGRAD.

3.4 As apresentações ocorrerão presencialmente e o cronograma da ordem de apresentações será disponibilizado no site da 4ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/eventos/siepe-2022/safor>).

3.5 A apresentação deverá ser organizada de modo a contemplar os itens abordados no relato de experiência submetido no formato escrito.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1 O(a) discente que participar como apresentador(a) de relato de experiência nas rodas de conversa receberá certificado de 2 horas.

5. DO CRONOGRAMA

N	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	26/07/22
2	Período de submissão do relato de experiência	26/07/22 a 04/09/22
3	Análise dos Relatos de experiência	05 a 16/09/22
4	Resultado Preliminar dos relatos de experiência selecionados	19/09/22
5	Recurso (período para adequação e envio dos relatos de experiência indeferidos)	20 e 21/09/22
6	Análise dos recursos	22 e 23/09/22
7	Resultado Final dos relatos de experiência selecionados	26/09
8	Divulgação do cronograma de apresentações	a partir de 26/09
9	Realização do SAFOR	18 a 21/10/22
10	Disponibilização dos certificados de apresentador de relato de experiência	a partir de janeiro de 2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Apenas os relatos de experiência submetidos em conformidade ao **ANEXO I** serão publicados nos Anais da 4ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

6.2 É de responsabilidade do participante acompanhar a divulgação do local e horário da apresentação conforme item 3.4 deste edital.

6.3 A PROGRAD não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação/rede.

6.4 A PROGRAD reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital, ouvindo, quando necessário, a Comissão Organizadora da SIEPE.

6.5 No caso de dúvida referente a este edital, entrar em contato exclusivamente pelo telefone número (45) 3522-9747 ou pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, com assunto "SAFOR/dúvida".

Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2022.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES

Pró-Reitor de Graduação

TÍTULO DO TRABALHO

Nome e Sobrenome

Estudante do Curso de [colocar nome do curso] – [Nome do Instituto] – [sigla do Instituto] – UNILA.

Programa [colocar o nome do Programa – conforme o item 1.1 do edital]

E-mail: [preencher esta parte]estudante@aluno.unila.edu.br

1. RELATO DE EXPERIÊNCIA

Deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo, com fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples e alinhamento justificado. O texto do Relato de Experiência deve ter no mínimo 1 e no máximo 2 páginas. Conteúdo do Relato de experiência: Escreva seu relato em forma de um texto tendo como base as seguintes questões: a) Como ocorrem/ocorreram as atividades em que você participa/participou? Onde acontecem ou aconteceram? Quem são/foram os envolvidos? Qual sua função? b) Você entende que esta ação contribui/contribuiu para a sua formação? Como? c) Você entende que esta ação contribui/contribuiu para a permanência dos estudantes na UNILA e para a integralização do curso de graduação? Como? d) O que pode qualificar ainda mais as ações deste programa do qual você participa/participou?

2. REFERÊNCIAS

[Não há obrigatoriedade de incluir referências, mas, caso considere necessário, inserir no máximo 03 referências conforme ABNT]

3. AGRADECIMENTOS

[Agradecer neste momento a PROGRAD/UNILA que financiou a sua bolsa ou participação no programa (PROGRAD-UNILA)]



Emitido em 26/07/2022

EDITAL Nº 126/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 10:14)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **126**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **e301ae601d**